



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 397 / 2013

“Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação aos participantes do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência; Abre Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no ano de 2013, 05 (cinco) bicicletas, 80 (oitenta) medalhas e 88 (oitenta e oito) camisetas, para distribuí-los como premiação aos participantes do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, instituído pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, com o valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) conforme discriminado a seguir:

02.02.00 – 04.122.0006.2.005 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportivas e Outras.....R\$ 3.000,00.

Art. 3º - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64:

02.02.00 – 04.122.0006.2.005 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 26 de Junho de 2013.



Paulo Rangel Mancilha
Prefeito Municipal



Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete

